



Edital de Convocação

Eleições do Diretório Acadêmico e Atlética da Engenharia de Pesca Gestão 2023/24

O Diretório Acadêmico da Engenharia de Pesca da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia no uso de suas atribuições convoca as eleições dos novos representantes da Atlética e o Diretório Acadêmico da Engenharia de Pesca, para a Gestão 2023/24 que ocorrerá no dia 27/11/2022 de forma remota via formulário online por causa da excentricidade do semestre especial.

1. Termos do Edital

1.1 Inscrições de Chapas

As inscrições das chapas serão aceitas no período de 09/11/2023 à 18/11/2023 e serão realizadas de forma online, com a entrega dos documentos via email: daep22.ufrb@gmail.com

1.2 Documentos

No Ato da Inscrição os representantes deverão entregar à Comissão Eleitoral:

- ✓ Cópia do Comprovante de Matrícula ATUALIZADO DE TODOS OS MEMBROS DA CHAPA a concorrer;
- ✓ Documento manuscrito ou digitado, contendo uma breve Solicitação de Inscrição da Chapa, indicando os representantes e seus respectivos cargos.

1.3 Deferimentos das Inscrições

As inscrições das Chapas serão deferidas no dia 21/11/2022 até às 23h59min. Em caso de recurso, cabe à Comissão Eleitoral analisar a situação e divulgar o resultado das inscrições.

1.4 Debate e Divulgação de Propostas

No dia 21/11/2023, após o deferimento das inscrições, todas as chapas inscritas poderão iniciar o processo de Campanha Eleitoral.

No dia 27/11/2023 ocorrerá um Debate obrigatório, em caso de duas chapas inscritas, que será realizado no Google Meet às 20hrs, podendo sofrer alterações de local e horário pela comissão eleitoral. Em caso de somente uma chapa inscrita, deverá ocorrer uma apresentação de propostas também na data, local e horário definidos para debate.

Proibido campanha e atividade conhecida como boca de urna no dia da votação.



1.5 Formação da Comissão Eleitoral

A Comissão Eleitoral permanente será composta por 3 membros que não podem ser componentes das chapas que disputam a eleição. sendo:

- ✓ Luciano da Silva Leite
- ✓ Kleiton Potzz Santos Luz
- ✓ Karine Rocha dos Anjos

Após o deferimento das inscrições, cada Chapa poderá indicar até 02 (dois) representantes para acompanhar a Comissão Eleitoral do dia 30/11/2023. Após formação da Comissão Eleitoral qualquer situação que envolva o processo eleitoral será de responsabilidade da Comissão Eleitoral.

1.6 Votação

A Votação será realizada no dia 30/11/2023 até as 23:59 através do google forms. É **INDISPENSÁVEL** a apresentação de declaração de vínculo no curso, sendo este disponibilizado no SIGAA, para registro do voto. Todos os estudantes **MATRICULADOS (ATIVOS)** no Curso de Engenharia de Pesca da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia estão aptos ao voto.

1.7 Validações dos Votos

A eleição é considerada válida quando alcançar o número de votantes do curso de (50% + 1), em caso de duas ou mais Chapas inscritas, os votos válidos serão computados e será eleita a Chapa que obtiver a maioria dos votos. Em caso de somente uma Chapa inscrita, para que a mesma seja eleita, deverá ter sido votada com maioria absoluta (50% + 1) dos votos válidos.

1.8 Recursos

Serão aceitos recursos contra o resultado das eleições até as 18hs do dia 01/12/2023. Os proponentes dos recursos, deverão se dirigir à Comissão Eleitoral munidos de documentação comprobatória da ilegalidade do Processo Eleitoral. Os recursos serão julgados até as 12h00 do dia 02/12/2023.

1.9 Resultado Oficial da Eleição

O resultado das eleições será divulgado no dia 02/12/2023, após o encerramento da votação. Caso haja submissão de recursos contra o Processo Eleitoral e o julgamento perdure por mais de um dia, o resultado das eleições será divulgado após a finalização do julgamento dos recursos.



1.10 Posse dos Eleitos

Os representantes eleitos tomarão a posse do Diretório Acadêmico e da Atlética da Engenharia de Pesca no dia 02/12/2023 em local a definir.

2. Cronograma Eleitoral

2.1 Etapas e datas:

- ✓ Lançamento do Edital 09/11/2023
- ✓ Inscrições 09/11/2023 à 18/11/2023
- ✓ Deferimento das Inscrições 19/11/2023

3. Informações Adicionais

3.1 Esclarecimentos e casos omissos:

- ✓ Dúvidas sobre o Edital poderão ser obtidas diretamente através da Comissão Eleitoral. Os Casos Omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.
- ✓ Cláusula única: É proibida boca de urna, propaganda ou campanha eleitoral nos dias da votação 30/11/2023, com pena de impugnação imediata da chapa pela comissão eleitoral e punição de 01 ano sem poder participar de processo eleitoral.

Todos os documentos devem se enviados para o Email: daep22.ufrb@gmail.com

A Comissão Eleitoral